



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
NUP: 64020.002867/2023-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESENGRIPANTE PARA PEÇAS METÁLICAS.

VOLUME I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Documento de Formalização da Demanda	02 - 04
03	Relatório de Pesquisa de Preços	05 - 06
04	Orçamento Consolidado	07
05	Solicitação de Orçamento - Orçamentos	08 - 10
06	Aviso de Licitação	11 - 18
07	Anexo I - Documentação Exigida	19 - 20
08	Termo de Referência	21 - 26
09	Aprovação do Termo de Referência	27
10	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	28 - 36
11	Relatório da Dispensa	37 - 40
12	Nota de Empenho - Certidões	41 - 45
14	Termo de Encerramento	46



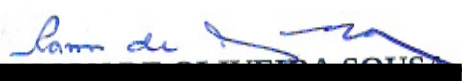
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
NUP: 64020.002867/2023-49**

Em conformidade com o disposto no Art 74 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do DFD Nr 02 - 3ºEHEG.

Manaus-AM, 14 de JULHO de 2023.


MAJ
Chefe da SALC do 4ºBAvEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 2 – 3ª EHEG
NUP: 64020.002867/2023-49



4º Batalhão de
Aviação do
Exército

fl. _____

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): 3ª EHEG	
Responsável pela Demanda: Maj Giovani Caetano de Araujo - Cmt 3ª EHEG	
E-mail: caetano.giovani@eb.mil.br	Telefone: (92) 99110-0939
Objeto da futura contratação: Aquisição de produto desengripante para peças metálicas.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O 4º Batalhão de Aviação do Exército conta com uma frota de HM-1, HM-2 e HM-4, sendo que estas para serem mantidas em condições operativas e com um grau elevado no que diz respeito à segurança de voo, faz-se necessária a execução de constantes e diversas inspeções, manutenções e procedimentos, os quais são previstos dentro dos manuais e para serem bem executados necessitam de uma série de itens de materiais que devem estar disponíveis para os militares especializados da Aviação do Exército.

Em face do princípio que a manutenção de uma aeronave requer, além de conhecimento técnico qualificado, situação atendida por esta Organização Militar, material adequado para este fim, é necessária a aquisição de produtos químicos especiais contra corrosão, como lubrificantes e desengripantes para realizar procedimentos que envolvem a manutenção das mesmas, tais como a adequada lubrificação e mobilidade das peças metálicas das aeronaves.

Para que sejam realizadas tais manutenções, necessita-se de material adequado para tal. Do exposto, é necessário manter o estoque adequado à capacidade operacional do Batalhão a fim de atender prontamente as necessidades do Exército Brasileiro.

Por fim, como já explicitado no decorrer do processo, a aquisição de desengripantes é imprescindível para a manutenção da segurança de voo e segurança orgânica por meio da garantia do bom desempenho das máquinas durante seu emprego fazendo-se necessária a aquisição do referido item, para que possamos manter uma continuidade das condições operativas das aeronaves.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

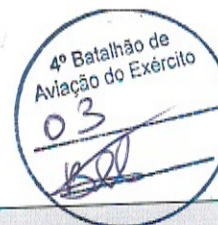
1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

OE 1 – Elevar o nível de operacionalidade do 4º BAvEx; e

OE 4 – Aperfeiçoar a aplicação dos preceitos de segurança de voo na instrução.

2. Previsão da demanda no PAC:

A demanda não está prevista no PAC 2023.



4º Batalhão de
Aviação do
Exército

fl. _____

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Desengripante para lubrificação de peças metálicas spray tipo WD-40, lata de 300ml.	UND	08

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 31/08/2023, considerando que o prazo de entrega informado pelo fornecedor é de até 30 dias corridos.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

☒ Empenho ordinário ☐ Empenho global ☐ Empenho estimativo

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
Maj GIOVANI CAETANO DE ARAUJO	067.380.566-21	caetano.giovani@eb.mil.br	(92) 99110-0939
Integrante Técnico			
Nome	CPF	EMAIL	Fone
ST VANDERLI DE SOUZA LIMA	925.792.560-91	vander.shaolin@outlook.com	(79) 98108-8576

Manaus, AM, 14 de junho de 2023.

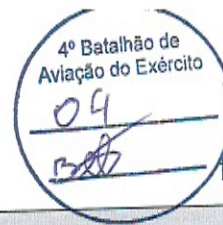
JS

Maj
Cmt 3ª EHEG

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAvEx

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

Ten Cel
Fiscal Administrativo do 4º BAVEX



4º Batalhão de Aviação do Exército
Fl. _____

DESPACHO DO OD

- 1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
- 2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
				E/AV.SUHQUIM


[Redacted] Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

2023 NC906010
(24 ABR 23)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64020.002867/2023-49)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO:** Desengripante para lubrificação de peças metálicas spray tipo WD-40, lata de 300ml.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 12 de junho a 14 de junho de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____.

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

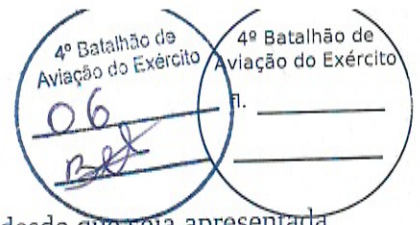
(x) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Óleo lubrificante. Aplicação: Lubrificação de Peças, Tipo WD-40	Lata 300ml	8	160421 – 9º Batalhão Logístico	9/2022	35,88

(x) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso ;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Local de Pesquisa (Endereço Completo)	Data/ hora de acesso
BAELÉTRICA.COM.BR (CNPJ - 02.887.535/0001-51)	www.baeletrica.com.br/desengripante-300ml-spray-wd-40	14/06/2023 - 10:00h
EXTRA.COM.BR (CNPJ - 33.041.260/0652-90)	www.extra.com.br/oleo-lubrificante-desengripante-wd40-300ml-200g/p/1513422847	14/06/2023 - 10:30h

[Assinatura]



() IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

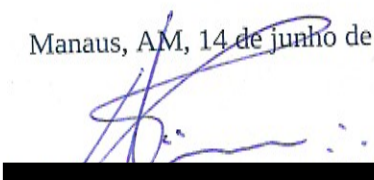
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminando os valores discrepantes, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Valor Unit. de referência	Qtde	Valor Total de referência
1	Desengripante para lubrificação de peças metálicas spray tipo WD-40, lata de 300ml.	Lata	08	39,62

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo (3) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

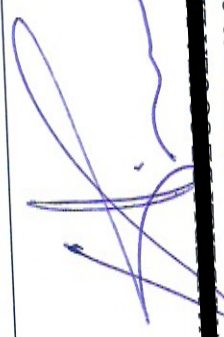
Manaus, AM, 14 de junho de 2023.


VANDERLEI DE SOUZA – ST
Responsável pela Pesquisa de Preços



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Objeto	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
					Item		
Desengripante para lubrificação de peças metálicas spray tipo WD-40, lata de 300ml.	Lata	08	II	COMERCIAL HLA LTDA (CNPJ - 37.706.057/0001-10)	R\$ 35,88		
			III	BAELÉTRICA.COM.BR (CNPJ - 02.887.535/0001-51)	R\$ 39,00		
			III	EXTRA.COM.BR (CNPJ - 33.041.260/0652-90)	R\$ 44,00	R\$ 39,62	R\$ 316,96


CPF [REDACTED] - ST
Responsável pela Pesquisa de Preços

Visualizar Item SRP

Ambiente: PRODUÇÃO

UASG Gerenciadora

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Modalidade de Licitação 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Pregão Eletrônico 00009/2022
Nº da Licitação 00009/2022
Nº da IRP 00008/2022
Nº do Processo 64130.008705/2022
Compra Nacional Sim
Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Nº do Item 4
Tipo do Item Material
Tipo de Objeto do Item Bens Comuns
Item 262376 - Óleo Lubrificante.

Descrição Detalhada

Óleo Lubrificante. Aplicação: Lubrificação De Peças. Tipo: Wd-40, Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação. Desengr, Apresentação: Aerosol, Origem: Mineral Derivado De Petróleo

Quantidade Publicada 884
Unidade de Fornecimento Lata 300,00 ML

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Fornecedores		Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
Classificação	1º	37.706.057/0001-10 - COMERCIAL HLA LTDA.	WD 40	884	10	35,8800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta



(92) 99997-4023

Meus Pedidos Minha Conta Fazer Contoso



Olá, o que você procura hoje?

Carrinho: 0

BA Elétrica - Sua Loja de Materiais Elétricos em Manaus > Materiais > Diversos > DESENGRIPANTE (300ML) SPRAY WD-40

DESENGRIPANTE (300ML) SPRAY WD-40

MARCA: THERON

REF: 13302

DISPONIBILIDADE: PRONTA ENTREGA

R\$ 39,00

R\$ 39,00 em 1x de R\$ 39,00

- 1 +



ADICIONAR AO CARRINHO

CALCULAR PRAZOS E PREÇOS Não sei meu CEP

Consulrar

Consulrar

4º Batalhão de Aviação do Exército

Extra.com.br > Perfumaria e Cosméticos > Corpo e Banho > Óleo e Hidratante Corporal



☆☆☆☆☆ (10 avaliações)

MEMORIA DISTRIBUIDA e entregue por Extra

Óleo Lubrificante/Desengripante Wd40 300MI 200G

R\$ 44,00

ou até 1x de R\$44,00 sem juros ver parcelamento

R\$ 44,00
à vista no Cartão Extra ou 2x de R\$ 22,00 sem juros. Paga já o seu cartão Extra

Calcule o frete e prazo de entrega

Descrição do produto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2023
Processo Administrativo nº 64020.002867/2023-49**

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

ata da sessão: 30/06/2023

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A aquisição ocorrerá em **item único**, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Desengripante para lubrificação de peças metálicas spray tipo WD-40, lata 300 ml.	Und	08	R\$ 39,62	R\$ 316,96

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 12
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4º Batalhão de
Comunicação do Exército
15
BTL

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inhabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inhabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inhabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inhabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

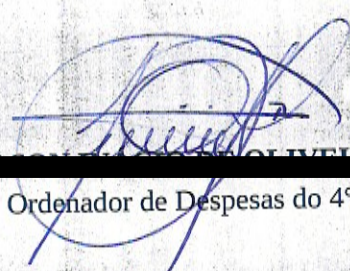
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 27 de junho de 2023.


[REDACTED] – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2023 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.002867/2023-49**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

1. OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
1	Desengripante para lubrificação de peças metálicas spray tipo WD-40, lata 300 ml.	Und	08	R\$ 39,62	R\$ 316,96
Valor Total					R\$ 316,96

1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 316,96** (Trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado do 4º B Av Ex.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4º BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 11.7. A empresa vencedora do respectivo item deverá atentar para a correta descrição técnica do mesmo, sendo:
Item 1: Desengripante para lubrificação de peças metálicas spray tipo WD-40, lata 300 ml.
- 11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual 6%.

I = (6/100) / 365

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
 - 15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será parcelada ao longo do ano por meio de emissão de NE global;
 - 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
 - 15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

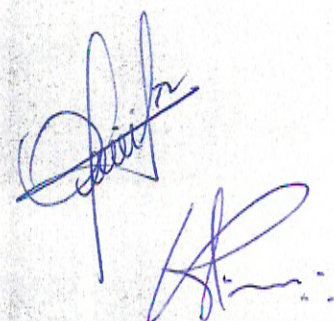
- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

18. ANEXOS

18.1. ANEXO I – Imagem do material a ser adquirido.

Manaus - AM, 27 de junho de 2023.

 – ST
Responsável pelo Termo de Referência





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2023 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.002867/2023-49**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[REDACTED] Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2023

NOME DA PROPONENTE: JADI PAULINO COMERCIAL

CNPJ: 51.075.669/0001-83

ENDEREÇO: RUA DOS CIPRESTES, 429, Novo Aleixo, Manaus.

TELEFONE: 92 9 8235-3517

E-MAIL: jadipaulinocomercial@gmail.com

REPRESENTANTE: Diago Paulino Amorim

- **OBJETO:** Óleo desengripante White Lub super, aerossol, 300 ml, Orbi química.

Item 1

OBJETO	QTDE	MARCA E OBSERVAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
• Óleo desengripante White Lub super, aerossol, 300 ml, Orbi química.	8 unidades	White Lub	32,00	256,00



VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Diago Paulino Amorim – RG 2607916-0
30/06/2023

SGT SACRUMÁ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.075.669/0001-83
Razão Social: 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM
Nome Fantasia: JADI COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2023
FGTS	Validade:	21/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Emitido em: 04/07/2023 14:35

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

04/07/2023, 14:08

Certidão Negativa Não Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52451181

Data: 04/07/2023

Hora: 14:07:50

Válida até: 03/08/2023

4º Batalhão de
Aviação do Exército

30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPF: [REDACTED] RUA DO PAULINO AMORIM

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do

**PREFEITURA DE MANAUS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

CND Nº

161610/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM
ENDEREÇO : RUA DOS CIPRESTES, Nº: 429, CEP: 69098422
BAIRRO : NOVO ALEIXO COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 58577301
CNPJ/CPF : 51075669000183

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

04/07/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 02/10/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº161610/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **317.F6B.B18.76F**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastro em: 04/07/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2023 14:35:42

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 51.075.669/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 04/07/2023 14:35:39
Usuário: 14599692786

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 51075669	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.075.669/0001-83
Razão Social: 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM
Nome Fantasia: JADI COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2023
FGTS	Validade:	21/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2023
Receita Municipal	Validade:	02/10/2023

Emitido em: 07/07/2023 11:48

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 11:51:45

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 51.075.669/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

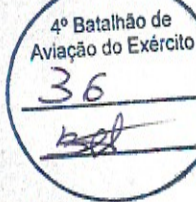
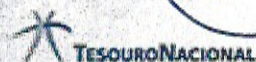
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 07/07/2023 11:48:25
Usuário: 14599692786

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 51075669	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO
DISPENSA 47/2023



Período para entrega de proposta: 27/06/2023 12:52:08 até 30/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 30/06/2023 08:00:00 até 30/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de desengripante para peças metálicas do 4ª BAvEx.

Item 1 - Óleo Lubrificante.

Óleo Lubrificante. Aplicação: Lubrificação De Peças , Tipo: Wd-40 , Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri , Apresentação: Aerosol , Origem: Mineral Derivado De Petróleo

Quantidade: 8 Valor estimado: R\$ 39,6200
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0500

Aceito e Habilitado por CPF ***.996.***-6 - ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR para 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83, melhor lance: R\$ 32,0000

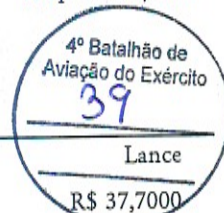
Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.919.734/0001-81 - 43.919.734 LETICIA KATO DE ARAUJO	Sim	R\$ 39,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante. Aplicação: Lubrificação De Peças , Tipo: Wd-40 , Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri , Apresentação: Aerosol , Origem: Mineral Derivado De Petróleo Marca/Fabricante: White Lub Modelo/versão: Super 300ml			
51.075.669/0001-83 - 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM	Sim	R\$ 39,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante. Aplicação: Lubrificação De Peças , Tipo: Wd-40 , Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri , Apresentação: Aerosol , Origem: Mineral Derivado De Petróleo Marca/Fabricante: WURTH Modelo/versão: 800200111			
30.574.811/0001-67 - AMARILLO COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 39,7000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante. Aplicação: Lubrificação De Peças , Tipo: Wd-40 , Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri , Apresentação: Aerosol , Origem: Mineral Derivado De Petróleo Marca/Fabricante: dvs Modelo/versão: lubrificante			
47.611.398/0001-66 - INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 39,6200	

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: DESIMGRIPANTE Marca/Fabricante: ORBIQUIMICA Modelo/versão: DESIMGRIPANTE WD-40			
45.039.258/0001-30 - LERACK CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA	Sim	R\$ 39,0000	
Descrição detalhada: Óleo Lubrificante. Aplicação: Lubrificação De Peças , Tipo: Wd-40 , Características Adicionais: Aditivos Inibidores Corrosão E Oxidação, Desengri , Apresentação: Aerosol , Origem: Mineral Derivado De Petróleo Marca/Fabricante: CAR LUB Modelo/versão: DESENGRIPANTE CAR LUB			

Lances do Item 1

30/06/2023 10:39:38	43.919.734/0001-81	R\$ 38,9500
30/06/2023 12:47:36	51.075.669/0001-83	R\$ 38,9000
30/06/2023 13:59:32	45.039.258/0001-30	R\$ 38,8500
30/06/2023 13:59:33	51.075.669/0001-83	R\$ 38,8000
30/06/2023 13:59:35	45.039.258/0001-30	R\$ 38,7500
30/06/2023 13:59:36	51.075.669/0001-83	R\$ 38,7000
30/06/2023 13:59:37	45.039.258/0001-30	R\$ 38,6500
30/06/2023 13:59:38	51.075.669/0001-83	R\$ 38,6000
30/06/2023 13:59:38	45.039.258/0001-30	R\$ 38,5500
30/06/2023 13:59:39	51.075.669/0001-83	R\$ 38,5000
30/06/2023 13:59:40	45.039.258/0001-30	R\$ 38,4500
30/06/2023 13:59:40	51.075.669/0001-83	R\$ 38,4000
30/06/2023 13:59:40	45.039.258/0001-30	R\$ 38,3500
30/06/2023 13:59:41	51.075.669/0001-83	R\$ 38,3000
30/06/2023 13:59:42	45.039.258/0001-30	R\$ 38,2500
30/06/2023 13:59:43	51.075.669/0001-83	R\$ 38,2000
30/06/2023 13:59:44	45.039.258/0001-30	R\$ 38,1500
30/06/2023 13:59:45	51.075.669/0001-83	R\$ 38,1000
30/06/2023 13:59:46	45.039.258/0001-30	R\$ 38,0500
30/06/2023 13:59:47	51.075.669/0001-83	R\$ 38,0000
30/06/2023 13:59:49	45.039.258/0001-30	R\$ 37,9500
30/06/2023 13:59:49	51.075.669/0001-83	R\$ 37,9000
30/06/2023 13:59:49	45.039.258/0001-30	R\$ 37,8500
30/06/2023 13:59:50	51.075.669/0001-83	R\$ 37,8000
30/06/2023 13:59:51	45.039.258/0001-30	R\$ 37,7500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
30/06/2023 13:59:51	51.075.669/0001-83	R\$ 37,7000
30/06/2023 13:59:55	45.039.258/0001-30	R\$ 37,6500
30/06/2023 13:59:56	51.075.669/0001-83	R\$ 37,6000
30/06/2023 13:59:58	45.039.258/0001-30	R\$ 37,5500
30/06/2023 13:59:58	51.075.669/0001-83	R\$ 37,5000
30/06/2023 13:59:59	51.075.669/0001-83	R\$ 32,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/06/2023 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.075.669/0001-83	03/07/2023 10:36:01	Sr. Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 03/07/2023. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência), imagem do item a ser fornecido, declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF.
pelo participante 51.075.669/0001-83	03/07/2023 11:04:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:21 de 03/07/2023. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83.
Sistema para o participante 51.075.669/0001-83	04/07/2023 14:46:12	Sr. Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 04/07/2023. Justificativa: Conforme informado via ligação, solicito o envio da certidão negativa estadual, visando dar continuidade ao certame.
pelo participante 51.075.669/0001-83	04/07/2023 15:11:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:29 de 04/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/06/2023 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2023 14:00:17	Item encerrado para lances.
03/07/2023 10:36:01	Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/07/2023 14:00:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item (descrição de acordo com o Termo de Referência), imagem do item a ser fornecido, declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF.



Data/Hora	Descrição
03/07/2023 11:04:21	Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83 finalizou o envio de anexo.
04/07/2023 14:46:12	Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2023 17:30:00. Motivo: Conforme informado via ligação, solicito o envio da certidão negativa estadual, visando dar continuidade ao certame.
04/07/2023 15:11:29	Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83 finalizou o envio de anexo.
04/07/2023 15:22:50	Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 32,0000.
04/07/2023 15:23:07	Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83 foi habilitado.
07/07/2023 15:49:08	Fornecedor 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM, CNPJ 51.075.669/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 32,0000.
07/07/2023 15:49:10	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 47/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/06/2023 08:00:24	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/07/2023 10:34:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 47/2023

Data/Hora	Descrição
30/06/2023 08:00:24	Abertura da sessão pública
03/07/2023 10:34:30	Início da etapa de julgamento de propostas



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.075.669/0001-83
Razão Social: 51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM
Nome Fantasia: JADI COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2023
FGTS	Validade:	21/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2023
Receita Municipal	Validade:	02/10/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 11:17:36

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 51.075.669/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 10/07/2023 11:13:01

Usuário: 14599692786

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51075669	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

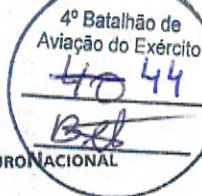
* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 03/08/2023 12:48

Usuário: ***.825.882-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número	Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2023	NE	351	1	171473	1000000000	339030	160504	E4AVSUNQUIM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/07/2023	Ordinário	64020002867202349	0,0000	256,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.075.669/0001-83	51.075.669 DIAGO PAULINO AMORIM	69098-422
Endereço		
DOS CIPRESTES 429 NOVO ALEIXO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2023NC406010-COEX, DE 24ABR23, AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, CONFORME O DFD Nº 2 - 3ª EHEG, DE 14 DE JUNHO DE 2023, SI - 11 (339030), DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2023, DA UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

Local da Entrega

AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/Nº - BAIRRO VILA BURITI - MANAUS/AM, CEP: 69.072-000.

Informação Complementar

16000706000472023 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2023 13:07:50	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

4º Batalhão de
Aviação do Exército

47 45

001

Data e hora da consulta: 03/08/2023 12:48

Usuário: ***.825.882-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

256,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.
001

Descrição

Item compra: 00001 - ÓLEO LUBRIFICANTE., APRESENTAÇÃO
AEROSOL, ORIGEM MINERAL DERIVADO DE PETRÓLEO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO
E OXIDAÇÃO, DESENGR I, APLICAÇÃO LUBRIFICAÇÃO DE PEÇAS,
TIPO WD-40

Valor do Item

256,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/07/2023	Inclusão	8,00000	32,0000	256,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADILSON INACIO DE OLIVEIRA

***.288.297-**

31/07/2023 13:07:50

Responsável pela Nota de Empenho

RAMON DE OLIVEIRA SOUSA

***.730.347-**

11/07/2023 11:54:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2023 13:07:50	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**



TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023
NUP: 64020.002867/2023-49**

Ao dia 31 do mês de JULHO do ano de 2023 procedemos ao encerramento do processo de de licitação 47/2023 referente à Aquisição de produtos desengripantes para peças metálicas, perfazendo um total de _____ folhas.


A - MAJ
Chefe da SALC do 4ºBAvEx